



**Escritura Pública de Doação com Cláusulas Restritivas**



**S A I B A M** todos quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (22/09/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Regina Aparecida de Jesus Dourado, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doador, **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo prefeito, **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº. 540.992 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta Capital e pelo procurador-geral do Município, **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-GO sob nº. 8.776, portador da Cédula de Identidade nº. 1.212.560 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 284.422.451-20, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado através do Decreto Municipal nº. 3.500 de 17 de novembro de 2011, que fica cópia arquivada nestas Notas; e, de outro lado, como outorgados donatários, **CICERA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 4.108.572-SPTC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 003.943.101-01 e seu marido **GENIVAL COSTA DE ALMEIDA**, pintor, portador da Cédula de Identidade nº 15.201.472.000-9-GEJ-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 942.866.473-15, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº. 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Aquarela do Brasil, quadra 1, lote 22, Jardim do Cerrado I, nesta Capital; as presentes pessoas são conhecidas entre si e foram reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, à vista dos documentos de identidade supracitados, que me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, sem apresentarem vícios que comprometam sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. Então, pelo outorgante doador, município de Goiânia, na forma como se acha representado, me foi dito o seguinte: que a justo título é senhor e legítimo possuidor, absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, do imóvel constante de um terreno para construção urbana, consistente no **Lote 22 (Vinte e Dois)**, da **Quadra Q 1 ("Q" Um)**, situado na Rua Aquarela do Brasil, **Residencial Jardins do Cerrado I**, nesta Capital, com a área de 225,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente pela Rua Aquarela do Brasil; 10,00 metros de fundos, dividindo com os lotes 12 e 13; 22,50 metros pelo lado direito, limitando com o lote 23; e 22,50 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 21; que referido imóvel foi havido por

conforme Escritura Pública de Doação e Dação em Pagamento lavrada no